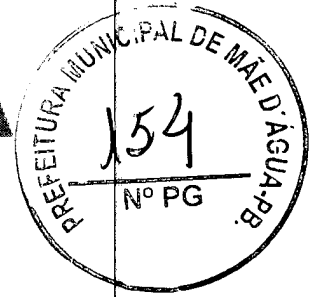




PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2018

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializados na área do Direto Administrativo Municipal na tutela dos direitos e interesses jurídico-administrativos do Município de Mãe D'Água, perante a jurisdição estadual da Justiça Comum, em primeira instância e em grau recursal no Tribunal Estadual, como também perante os respectivos Tribunais Superiores, procedendo a defesa técnica em ações judiciais e respetivos recursos p rocessuais, realizando o ajuizamento de ações judiciais em favor dos interesses jurídicos do município, bem como proceder a tutela dos interesses da Administração Municipal perante os órgãos de Controle Externo, como na elaboração de Pareceres e Esclarecimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, como também realizar a elaboração de Atos Normativos do Executivo e Peças a serem enviadas ao Legislativos, tais como : Projetos de Lei, Decretos, Portarias e outros normativos, e ainda consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros.

FAVORECIDO: BATISTA E REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ 14.342.354/0001-29, com sede na rua Professor Conrado de Almeida, 70, Centro, Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mensais do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

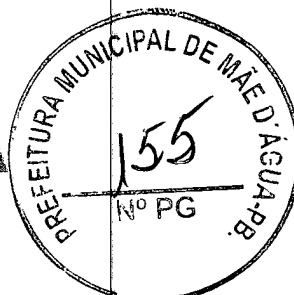
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Vistos, etc.

RATIFICO nos Termos dos 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando a convocação da profissional supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construído um novo tempo



também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

MÃE D'ÁGUA - PB, 09 de janeiro de 2018.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Mãe d'água